



## **LEI N° 155/2012**

**Declara de Utilidade Pública o Centro de Convivência do Idoso Maria Tobar Bottega, de Campina da Lagoa, situado à Rua Nelson Silveira nº 165, Jardim Cantú, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

**LEI:-**

**Art. 1.º** - É declarado de Utilidade Pública o centro de Convivência do Idoso Maria Tobar Bottega, de Campina da Lagoa.

**Art. 2º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Eugênio Malmstron, aos 08 de março de 2012.

**CÉLIA CABRERA DE PAULA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**